



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

PROJETO DE LEI Nº 003 de 20 de março de 2018

“Dispõe sobre a concessão de subvenção no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) à Associação Comunitária de Moita Bonita e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, vem requerer a Câmara Municipal a autorização para concessão de *subvenção no valor de 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) à Associação Comunitária de Moita Bonita e dá outras providências*, nos moldes a seguir descritos:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção no valor de *207.000,00 (duzentos e sete mil reais)*, à *Associação Comunitária de Moita Bonita*.

Art. 2º. O Município de Moita Bonita celebrará termo de convênio com a *Associação Comunitária de Moita Bonita* para definir os critérios de repasse, utilização e prestação de contas dos recursos repassados.

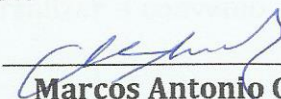
Art. 3º. A subvenção de que trata esta lei será concedida em 09 parcelas de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), que será destinada a realização de atividades culturais e esportivas conforme será elencada no respectivo convênio.

Art. 4º. Os recursos correspondentes à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constante no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroagindo ao dia 02 de abril de 2018.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 20 de março de 2018.



Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal